



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Instrução Normativa n° 002/2020

A Secretaria Municipal de Educação no âmbito de sua competência traz orientações sobre avaliações durante o período de pandemia do Covid-19.

Conforme o ofício circular 042/2020- DEDUC/ SEED, venho por meio deste passar algumas orientações a respeito das avaliações de aprendizagens dos alunos, bem como a organização dos dias letivos durante o período das aulas não presenciais. É necessário ressaltar que a avaliação, principalmente nesse período, seja planejada de forma a assegurar as mesmas oportunidades a todos os estudantes. Partindo do princípio que a avaliação é diagnóstica, cabe destacar a necessidade de escolher instrumento diferenciado para realização das atividades avaliativas, que oportunizem aos estudantes variadas formas de expressar o conhecimento.

Dessa forma, além de manter uma rotina de estudos nosso desafio neste momento, é realizar atividades que tenham por objetivo identificar e observar os avanços da aprendizagem dos alunos. Sendo assim, ao avaliar, é fundamental levar em consideração a forma de participação e acesso dos estudantes às aulas e atividades.

É importante ressaltar, ainda, que, nesse momento de pandemia, a realização de atividades escolares não presenciais visa, em primeiro lugar, evitar o retrocesso de aprendizagem por parte dos estudantes e à perda do vínculo com a escola, o que poderia levar à evasão e ao abandono.

Nesse sentido, as atividades pedagógicas devem ser acessíveis a todos. Este é um tópico importantíssimo no momento do planejamento e cabe à escola e a cada professor observar e propor meios de atuar frente ao cenário mundial decorrente da Covid-19, tomando decisões coletivas, considerando as diretrizes, orientações e



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

legislação vigente. **Nenhum estudante poderá ser prejudicado em sua avaliação por não ter acesso à computador, internet e/ou a outros recursos.**

No caso de estudantes que, por algum motivo, não conseguirem realizar as atividades escolares não presenciais, nem mesmo as atividades impressas, sugere-se que, no retorno das aulas presenciais, a escola ofereça um plano de estudo dirigido, com os objetivos de aprendizagem e as atividades abordadas durante o período de pandemia.

O professor deve utilizar atividades avaliativas com diferentes instrumentos para verificação da aprendizagem. Lembrando que as atividades já enviadas podem ser contadas como atividades avaliativas, conforme a organização de cada professor. Este deverá planejar atividades onde a somatória de cada Componente Curricular seja igual a 10,0. Para que seja efetivado o período letivo, seguiremos as seguintes datas:

1° Bimestre	2° Bimestre
Início : 05/02 a 05/06 - 54 dias	Início : 08/06 a 07/08 - 44 dias

Observação: Após o término do período de pandemia o calendário escolar será reorganizado. Com relação ao registro no livro de chamada, aguardamos as orientações da SEED.

Tijucas do Sul, 19 de maio de 2020.

Danilo José dos Santos

Secretário Municipal de Educação Cultura e Esporte

Decreto:3047/2020

CPF: 046.531.359-08